



CMU 001167-LEG 19/Nov/2021 13:30

**EMENDA ADITIVA Nº 67/2021**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores:

A vereadora Manoela Rosa Couto, vem respeitosamente, nos termos do artigo 141 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar **EMENDA ADITIVA** ao Projeto de Lei nº 133/2020, que “*Estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício financeiro de 2022*” de autoria do Poder Executivo, incluindo ação na Secretaria Municipal de Cultura, Anexos III, para destinação de recursos **incluindo aquisição de acessórios para instrumentos musicais**

**Texto proposto:**

Unidade Gestora.....:  
CONSOLIDADO  
Órgão.....: 32 Secretaria Municipal de  
Cultura  
Unidade Orçamentária: 32.01 Secretaria Municipal de  
Cultura

Grupo de Natureza Natureza

Código	Especificação	Desdobramento	da Despesa	da
3.3.90.30.00.0000	MATERIAL DE CONSUMO incluindo a aquisição de acessórios para instrumentos musicais			
	150.000,00			

**Justificativa:**

O valor de R\$ 181.000,00 foi reduzido para R\$ 150.000,00 a fim de destinar verba para a aquisição de instrumentos musicais, sendo adicionado em **MATERIAL PERMANENTE**. A presente emenda visa dar suporte aos programas culturais relacionados a música que a Secretaria de Cultura realiza tornando possível a sua permanência e efetividade. Oficinas musicais precisam de suporte de material para a sua realização, bem como as atividades da banda municipal da cidade que tornou-se oficializada através da LEI N.º 4.677/2016 conforme redação abaixo:

Art. 2º A Banda Municipal de Uruguaiana – BMU é vinculada à Secretaria Municipal de Educação – SEMED, e à Secretaria Municipal de Cultura – SECULT.

Art. 3º Para consecução dos objetivos desta Lei, anualmente, a Lei Orçamentária consignará dotação específica para a Banda Municipal de Uruguaiana.

Uruguaiana, 19 de novembro de 2021.

  
**Vereadora. Manoela Rosa Couto**  
Bancada PDT